



PROJETO DE LEI N° 084/2017.

DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER PARTE DE IMÓVEL, EM DOAÇÃO NÃO-ONEROSA DESTINADO A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 45 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo a receber em doação não onerosa, parte de imóvel destinado ampliação do sistema viário urbano; parte da Rua Ottmar Hass, com área de 594.00 m², e parte da Rua Esperandio Dalberto, com área de 1.018 m², sendo só meia largura de rua, ou seja 5.00 metros, de propriedade de Gilmar Dalberto, totalizando uma área de 1.612 m², conforme mapa viário; matrícula nº 11.255, no Registro de Imóveis de Arroio do Tigre.

Art. 2º - A fração a ser recebida em doação possui as seguintes áreas e localizações:

I - Descrição da Rua Ottmar Haas que será doada à Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, tendo as seguintes confrontações.

Área=594.00 m².

Ao Norte: numa extensão de 59.40 metros com área dos doadores; **ao Sul:** numa extensão de 59.40 metros com área das doadores; **ao Leste:** numa extensão de 10.00 com a Rua Esperandio Dalbertoa; **ao Oeste:** numa extensão de 10.00 metros com a continuidade da Rua Ottmar Haas.

II – Descrição, parte da Rua Genésio Dalberto que será doada à Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, tendo as seguintes confrontações.

Área=1.018.00 m².



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Ao Norte: numa extensão de 5.00 metros com a Rua João Thomas Drachler; **ao Sul:** numa extensão de 5.00 metros com a continuidade da Rua Genésio Dalberto; **ao Leste:** numa extensão de 203.60 metros com o eixo da Rua Esperandio Dalberto; **ao Oeste:** numa extensão de 203.60 metros com terrenos urbanos.

Descrição da área remanescente, que após as doações, ficará em 03 parcelas.

Lote 10; quadra 545, afastado 35,00 metros ao sul da Rua João Thomas Drachler.

Área=630,00 m².

Ao Norte: numa extensão de 18,00 metros com o lote 35; **ao Sul:** numa extensão de 18,00 metros com o lote 11; **ao Leste:** numa extensão de 35,00 com a Rua Genesio Dalberto; **ao Oeste:** numa extensão de 35,00 com o lote 11.

Parcela 1; quadra 545, Área de 1.939,53 m².

Ao Norte: numa extensão de 60,00 metros com o lote 11; **ao Sul:** numa extensão de 59,40 metros com a Rua Ottmar Haas; **ao Leste:** numa extensão de 29,05 metros com a Rua Genesio Dalberto; **ao Oeste:** numa extensão de 35,70 com área da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre.

Parcela 2; quadra 583, Área de 17.740,47 m².

Ao Norte: numa extensão de 59,40 metros com a Rua Ottmar Haas e 5,00 metros com a Rua Genesio Dalberto; **ao Sul:** numa extensão de 65,00 metros com área rural dos doadores; **ao Leste:** numa extensão de 192,00 metros com área de Renato Hammes Schmidt e 86,00 metros com a Rua Genesio Dalberto; **ao Oeste:** numa extensão de 280,00 metros com área de Armando Luiz Rodrigues, Lucilda Wagner e José Omero da Rosa Rodrigues.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ARROIO DO TIGRE, em 11 de outubro de 2017.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal.

ALTEMAR RECH

Secretário Municipal da Administração

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem a finalidade de receber em doação não onerosa, as ruas que fazem parte do sistema viário urbano; parte da Rua Ottmar Hass, com área de 594.00 m², e parte da Rua Esperandio Dalberto, com área de 1.018 m², sendo só meia largura de rua, ou seja 5.00 metros, de propriedade Gilmar Dalberto, com matrícula 11.255 totalizando uma área de 1.612 m², conforme mapa viário em anexo, com registro no Registro de Imóveis de Arroio do Tigre.

Em anexo o mapa da área, conforme descrição no projeto identificando as áreas a serem recebidas pelo município.

Assim sendo, para que a doação possa ser recebida e também a área remanescente possa ser desmembrada, quando for o caso, estamos solicitando a aprovação do projeto em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO DE ARROIO DO TIGRE, em 11 de outubro de 2017.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal.


ALTEMAR RECH
Secretário Municipal da Administração